



PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO
Aprovado em 1º turno em unanimidade dos presentes
Sala de Reunião: 08/05/2025
Presidente: Rui Carneiro
Vice-Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]
2º Secretário: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 13/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO
Aprovado em 2º turno em unanimidade dos presentes
Sala de Reunião: 08/05/2025
Presidente: [assinatura]
Vice-Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]
2º Secretário: [assinatura]

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para inclusão de dotação não consignada no orçamento vigente e dá outras providências.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 248, de 21 de dezembro de 2021, Plano Plurianual, para os exercícios de 2021-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 328, de 26 de abril de 2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 342, de 19 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025 e inclusão de projeto/atividade não consignado na LOA/2025, conforme desdobramento que segue:

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do que dispõe o Art. 167, VI da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, abrir **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos reais), destinados a criação de dotações orçamentárias não consignadas no orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2011.2048	MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO CUSTEIO		
600	Transferências Fundo a Fundo Prov. do Gov. Federal – Bloco Custeio		
3.3.90.34.01	Outras Desp. de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização		200.000,00
TOTAL			200.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2011.2046	MANTER A GESTÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3.3.90.34.01	Outras Desp. de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização		100.000,00
TOTAL			100.000,00

TOTAL GERAL			300.000,00
-------------	--	--	------------

Art. 5º - Em conformidade as disposições legais no que concerne a fonte de recursos para abertura do crédito especial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a **anulação** parcial e/ou total de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Vigente, nos moldes do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, conforme desdobramento que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2011.2046	MANTER A GESTÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3.3.90.13.01	Obrigações Patronais		100.000,00
TOTAL			100.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.2011.1038	ESTRUTURAR A REDE DE SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO INVESTIMENTOS		
601	Transferências Fundo a Fundo Prov. do Gov. Federal – Bloco Investimentos		
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente		200.000,00
TOTAL			200.000,00

TOTAL GERAL			300.000,00
-------------	--	--	------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º- Consoante às disposições legais acerca da temática abordada, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Congo, 09 de abril de 2025.

FLAVIA EMANOELA
SOUSA PEREIRA
QUIRINO:06149769445

Assinado de forma digital por
FLAVIA EMANOELA SOUSA
PEREIRA QUIRINO:06149769445
Dados: 2025.04.09 16:30:25
-03'00'

FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional